

Projeto de Lei Nº 2864, de 18 de maio de 2023.

ALTERA OS INCISOS I, II, III E IV, E OS §§ 1º E 5º,
DO ART. 19, DA LEI MUNICIPAL Nº 1388, de 27 DE
JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 19 da Lei Municipal nº 1.388, de 27 de junho de 2005, passará a ter a seguinte redação:

Art.19 (...)

I - dois servidores representantes do Poder Executivo, e os respectivos suplente;

II - um servidor representante do Poder Legislativo, e o respectivo suplente;

III - um servidor representante dos servidores efetivos ativos indicados através de assembleia do sindicato dos servidores públicos, e o respectivo suplente;

IV - um representante dos servidores inativos e pensionistas e o respectivo suplente.

§ 1º Cada Membro, necessariamente segurado do RPPS e que não exerça, no Município, o mandato de vereador, terá um suplente, também segurado, e serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de quatro anos, admitidas reconduções.

(...)

§ 5º A Presidência do CMP será exercida por um dos seus Membros, escolhido pelo conjunto dos Conselheiros Titulares, com

mandato de dois anos, permitida a recondução, uma vez, por igual período.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 18 de Maio de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 2864/2023, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a alterar os incisos I, II, III e IV, e os §§ 1º e 5º, do Art. 19, da Lei Municipal Nº 1388, de 27 de Junho de 2005.

As razões que motivam a propositura do presente estão devidamente embasadas nas alterações das normas federais que regulam a matéria, com o intuito de adequar a lei municipal.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 18 de Maio de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal